

MANUAL DO CORRETOR
Invest Seguro Empresarial

Invest
SEGURADORA

MANUAL DO CORRETOR

PRODUTO INVEST SEGURO EMPRESARIAL

O presente Manual do Segurado contém:

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO	3
2. DESTINAÇÃO.....	3
3. ÂMBITO GEOGRÁFICO.....	3
4. COBERTURAS	3
5. ENQUADRAMENTO.....	4
6. O PRODUTO	5
7. LIMITES DO PRODUTO	5
8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA POR APÓLICE.....	6
9. RESTRIÇÕES E ACEITAÇÕES	6
10. RELAÇÃO DE BENS.....	14
11. GARANTIAS CONTRATADAS.....	14
12. COMISSÕES E PARCELAMENTO DO PRÊMIO	15
13. DESCONTOS TÉCNICOS	15
14. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURO	16
15. IMPORTANTE.....	17
16. TAXAS E COTAÇÕES	17
17. PROPOSTAS.....	17
18. COBERTURA PROVISÓRIA.....	18
19. INSPEÇÃO DE RISCO.....	18

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as características e condições do Seguro Empresarial e os critérios para sua subscrição.

2. DESTINAÇÃO

2.1. O Produto **Invest Seguro Empresarial** é destinado a empresas cujo ramo de atividade esteja relacionado com a indústria, comércio e/ou prestação de serviços.

3. ÂMBITO GEOGRÁFICO

3.1. Todo o Território Nacional.

4. COBERTURAS

O Produto **Invest Seguro Empresarial** é composto da contratação da cobertura básica (obrigatória) de Incêndio e pelo menos mais uma cobertura acessória de livre escolha do segurado. Para tanto, estão disponíveis diversas coberturas adicionais, visando atender plenamente as necessidades dos Segurados, conforme relação abaixo:

COBERTURAS	LIMITE PRODUTO	% MÁXIMO DA COBERTURA BÁSICA
INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, FUMAÇA QUALQUER CAUSA E QUEDA DE AERONAVE	768.000,00	-
ANÚNCIOS LUMINOSOS E LETREIROS	100.000,00	30%
DANOS ELÉTRICOS	300.000,00	30%
DERRAME D'ÁGUA – VAZAMENTO DE SPRINKLERS	300.000,00	30%
DEMOLIÇÃO / DESENTULHO E REMOÇÃO DE SALVADOS	200.000,00	20%
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS PRÓPRIOS E / OU ARRENDADOS OU CEDIDOS A TERCEIROS	200.000,00	20%
EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, SOM E IMAGENS	200.000,00	20%
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	300.000,00	30%
EQUIPAMENTOS E BENS EM EXPOSIÇÃO	300.000,00	30%
EQUIPAMENTOS MÓVEIS PRÓPRIOS E / OU ARRENDADOS OU CEDIDOS A TERCEIROS	200.000,00	20%
FIDELIDADE DE EMPREGADOS	100.000,00	10%
IMPACTO DE VEÍCULOS	300.000,00	30%
LUCROS CESSANTES – COBERTURA BÁSICA	500.000,00	50%
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL – PI 6 MESES	300.000,00	30%
QUEBRA DE VIDROS	100.000,00	30%

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

COBERTURAS	LIMITE PRODUTO	% MÁXIMO DA COBERTURA BÁSICA
RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS	200.000,00	20%
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPRESA	300.000,00	50%
RESPONSABILIDADE COVIL EMPREGADOR	150.000,00	50%
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTO DE ENSINO	300.000,00	50%
RESPONSABILIDADE CIVIL HOSPEDAGEM, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES	300.000,00	50%
RESPONSABILIDADE CIVIL SÍNDICO – SHOPPING CENTER	300.000,00	50%
ROUBO OU FURTO DE BENS COM VESTÍGIOS	150.000,00	30%
ROUBO OU FURTO COM VESTÍGIOS DE BENS, DOS HÓSPEDES, NAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO	50.000,00	05%
ROUBO OU FURTO DE VALORES DOS HÓSPEDES, NAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO E NO INTERIOR DO COFRE-	30.000,00	05%
ROUBO OU FURTO COM VESTÍGIOS DE VALORES NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO – COFRE	50.000,00	05%
TUMULTOS	300.000,00	50%
VENDAVAL E GRANIZO	300.000,00	30%

Casos fora destas condições devem ser solicitados à Matriz.

5. ENQUADRAMENTO

ATIVIDADES
Comércio e/ou Prestação de Serviços: imóvel utilizado pelo proprietário ou locatário para comercialização de produtos ou prestação de serviços gerais à terceiros, sem a obrigatoriedade de geração de renda ao empreendedor.
Indústria: imóvel utilizado por fábricas e/ou toda atividade em que exista transformação de matéria-prima em produtos manufaturados para comercialização ou não.
CONSTRUÇÃO
Superior/Sólida: construção que não utiliza material combustível na composição de sua estrutura. Ex: Superior (paredes alvenaria, cobertura de laje/ concreto). Sólida (paredes de alvenaria, forro de madeira ou gesso, telhas de barro ou fibro-cimento).
Mista/Inferior: construção que utiliza 25% ou mais de material combustível (madeira, plástico etc.) em sua estrutura ou metálico (folha de zinco), com cobertura de qualquer material incombustível ou combustível.

Obs.: A precificação é definida de acordo com o tipo de atividade e construção dos locais.

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

6. O PRODUTO

Deve ser fixado o valor total dos bens seguráveis por endereço, para reconstrução/reposição na condição de “novo” dos bens existentes no local segurado (prédio, móveis e utensílios) = Valor em Risco (VR), pois as indenizações serão pagas sempre com base no valor atual do bem, a preços correntes imediatamente anterior ao data de ocorrência do sinistro, deduzida a depreciação por uso, idade e estado de conservação.

Para cada cobertura, o produto permite a determinação dos valores a serem segurados, respeitando-se os limites máximos e mínimos apresentados neste manual.

Existe também neste produto a opção de contratação de seguro somente para o “prédio”, somente para o “conteúdo” ou ainda, “prédio + conteúdo”.

Para garantir os mesmos bens, não poderão ser contratadas na mesma Seguradora, duas ou mais apólices, independentemente do ramo e, apólices emitidas em outras seguradoras deverão obrigatoriamente ser comunicadas à Investprev Seguradora.

A contratação do produto Invest Seguro Empresarial poderá ser a Primeiro Risco Absoluto e/ou Primeiro Risco Relativo (conforme definido nesta cláusula, estando cobertos até o limite de garantia indicado na apólice/proposta os prejuízos causados aos bens e/ou interesses segurados, relativo aos danos ocorridos durante a vigência do seguro, no local mencionado.

6.1. Contratação a 1º Risco Absoluto:

Para todas as atividades e locais com VR (Valor em Risco) até R\$ 4.000.000,00, e desde que a relação VR Declarado / Limite Máximo de indenização para cobertura básica seja igual ou superior a 60%.

Estas serão oferecidas a 1º Risco Absoluto (Exceto Lucros Cessantes), isto é, não sofrerão rateio, ou seja, a indenização equivalerá aos prejuízos indenizáveis até o limite máximo de indenização da cobertura.

6.2. Contratação a 1º Risco Relativo:

Para riscos cujo valor em Risco Declarado seja superior a R\$ 4.000.000,00. Neste caso o Limite Máximo de Indenização do local segurado para a Cobertura básica não poderá ser menor que 40% do valor em risco declarado.

Neste caso o segurado pagará prêmio adicional para limites de garantia entre 40% a 80% do valor em risco declarado.

7. LIMITES DO PRODUTO

A automaticidade de contratação do produto **Invest Seguro Empresarial** está disponibilizada no sistema de cotação para locais com Valor em Risco (VR) e Limite Máximo de Garantia (LMG) de até R\$ 768.000,00.

Riscos com atividade consideradas “SR” (Sem Restrição), “SC” (Sob Consulta) e “CR” (Com Restrição) poderão ser cotados pelo corretor, devendo nos dois últimos casos, a aprovação do risco e emissão da apólice ocorrer apenas após análise da área Técnica de Riscos Patrimoniais (Matriz).

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

Para os casos de cotação de Seguros com LMG superior a R\$ 768.000,00 e atividades enquadradas como “SA” (Sem Aceitação) deverão ser solicitadas para a área Técnica de Riscos Patrimoniais (Matriz), bem como a sua efetivação em proposta e apólice de seguro.

Obs.: Não é permitida a contratação de Importância Segurada inferior a 40% do Valor em Risco (VR) do local segurado para a cobertura básica Incêndio.

8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA POR APÓLICE

O **Limite Máximo de Garantia** que é a soma dos LMI's das coberturas básica de Incêndio + Lucro Líquido + Responsabilidade Civil Operações + Responsabilidade Civil Empregador + Responsabilidade Civil Garagista (todos) + Perda e/ou Pagamento de Aluguel superior a R\$ 768.000,00, representa o limite máximo de garantia da Seguradora, por evento ou série de eventos, para cada apólice (independentemente das coberturas utilizadas).

Para cada garantia, o limite de responsabilidade da Seguradora é o L.M.I. estipulado para a cobertura, respeitando o limite máximo do parágrafo anterior conforme relacionadas no Item 4. COBERTURAS do presente documento.

9. RESTRIÇÕES E ACEITAÇÕES

A Invest Seguradora se reserva o direito de aceitar ou não os riscos a ela propostos, mediante sua análise e critérios, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da recepção da proposta em seus escritórios.

Não há aceitação para riscos enquadrados em qualquer uma das seguintes situações:

- Construções mistas ou inferiores (de madeira ou outro material combustível), salvo negociadas condições específicas / diferenciadas;
- Imóveis “tombados” pelo Patrimônio Histórico ou por qualquer outro órgão governamental, salvo se o tombamento for referente somente à fachada;
- Imóveis em construção ou reforma;
- Atividades/coberturas classificadas como “Com Restrição – CR”, conforme Tabela de ocupação do produto (abaixo), salvo de houver as devidas aprovações superiores. Nestes casos, e se devidamente aprovado através de alçadas, as cotações/propostas deverão ser confeccionadas pela área Técnica de Riscos Patrimoniais;
- Empresas com restrições comerciais (SERASA/Equifax), salvo se devidamente aprovado pelos níveis superiores;
- Atividades/coberturas classificadas como “Sem Aceitação – SA” nesta norma somente poderá ocorrer mediante consulta prévia à Diretoria Técnica de Produtos Patrimoniais, através do preenchimento da “Ficha de Aceitação”; e
- Análise de aceitação e cotações de riscos enquadrados como Indústrias, de qualquer atividade, deverão ser solicitadas para a área Técnica de Riscos Patrimoniais.

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

Observações:

A aceitação de casos não previstos nestas regras ficará sujeita a prévia análise da área Técnica de Riscos Patrimoniais.

TABELA DE POLÍTICA DE ACEITAÇÃO DE RISCOS (COMÉRCIO E SERVIÇOS)

Rubrica	Ocupações / Atividades	Inc.	Roubo	Valores	Incêndio	R. Bens	R. Valor
100	AÇOUGUE	5	1	1	SR	SR	SC
101	AÇUCAR ou MELAÇO – Depósito	5	2	1	CR	CR	CR
102	ADERECISTAS - Oficina, Depósito ou Loja	8	3	1	CR	CR	CR
103	ADUBOS - Depósito ou Loja	6	2	2	SC	SC	SC
104	AGENCIAS BANCARIAS	1	2	3	SC	SC	SA
105	AGENCIAS CORREIOS – Loja	1	2	3	SC	SC	CR
106	AGÊNCIAS DE LOTERIAS – Loja	4	3	3	SC	SC	CR
107	ÁGUAS MINERAIS, GASOSAS E REFRIGERANTES - Depósito ou Loja	4	2	2	SR	SR	SR
108	ÁLCOOL INDUSTRIAL – Depósito/Loja	7	3	2	SA	SA	SA
109	ÁLCOOL POTÁVEL, BEBIDAS ALCOOLICAS E DESTILADAS - Depósito ou Loja	5	3	2	SC	SC	SC
110	ALGODÃO - Depósito ou Loja de Fios ou Tecidos Acabados	5	3	2	SR	SR	SR
111	ALGODÃO HIDRÓFILO – Depósito	5	3	2	SA	SA	SA
112	ANIL – Depósito	6	3	2	SA	SA	SA
113	ANTIGUIDADES - Loja, Permitindo-se Oficina de Conserto	9	2	3	SA	SA	SA
114	ANUNCIOS LUMINOSOS	9	1	1	Vide Material empregado		
115	ARMARINHOS - Depósito ou Loja	6	2	2	SR	SC	SC
116	ARMAS E MUNIÇÕES - Depósito ou Loja	11	3	3	SA	SA	SA
117	ARMAZEM - GRANDES - Depósito de Departamento	6	3	3	SC	SC	SC
118	ARMAZEM - GRANDES - Loja de Departamento	5	2	3	SC	SC	SC
119	ARMAZEM - MISTOS - Depósito de Centro Atacatista	6	3	3	SC	SC	SC
120	ARMAZEM - MISTOS - Loja de Centro Atacadista	5	3	3	SC	SC	SC
121	ARMAZEM DE DEPÓSITO - Com Inflamáveis	9	3	2	SA	SA	SA
122	ARMAZEM DE DEPÓSITO - Em Containeres ou tanks, ao ar livre	5	3	2	SA	SA	SA
123	ARMAZEM DE DEPÓSITO - Sem Inflamáveis	7	3	2	SC	SC	SC
124	ARROZ E CEREAIS - Beneficiamento	6	2	1	SA	SA	SA
125	ARROZ E CEREAIS – Depósito	5	2	1	CR	CR	CR
126	ARTIGOS RELIGIOSOS / Loja	6	2	2	CR	CR	CR
127	ASFALTO – Depósito	7	3	1	SA	SA	SA
128	AUTOMÓVEIS – Concessionária	5	2	1	SR	SR	SR

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

Rubrica	Ocupações / Atividades	Inc.	Roubo	Valores	Incêndio	R. Bens	R. Valor
129	AUTOMÓVEIS - Depósito ou Loja	5	2	2	SC	SC	SC
130	AUTOMÓVEIS – Lava Rápido	6	3	2	SC	CR	SA
131	AUTOMÓVEIS - Loja de Peças e Acessórios – Desmanche/Ferro Velho	6	3	3	SA	SA	SA
132	AUTOMÓVEIS - Loja de Peças e Acessórios Novos	5	3	3	SC	SC	SC
133	AUTOMÓVEIS - Oficina de Conserto	6	3	2	CR	CR	CR
134	AVEIA - FLOCOS – Depósito	6	1	1	CR	CR	CR
135	AVES E OVOS - Criação e Reprodução (galinhas, chocadeiras, incubadeiras, baterias)	9	1	1	CR	CR	CR
136	AVES E OVOS - Depósito ou Loja	6	3	3	SR	SR	SR
137	BANCA DE JORNAIS E REVISTAS	6	3	3	SA	SA	SA
138	BAR, PASTELARIA E LANCHONETE	6	3	3	SR	SR	SC
139	BARBEARIA E CABELEIREIRO	6	1	1	SR	SR	SC
140	BIBLIOTECA	5	3	1	CR	CR	CR
141	BICICLETAS - Depósito ou Loja - Permitindo-se a Existência de Oficina	5	3	2	SR	SR	SC
142	BIJUTERIAS - Depósito ou Loja	5	3	2	SR	SA	SC
143	BILHAR, BOLICHE - Loja/Salão	7	2	3	SA	SA	SA
144	BOLSAS, CINTOS, MALAS E CONGÊNERES - Depósito ou Loja	6	3	1	SR	SR	SC
145	BORRACHA – Borracharia	8	3	3	SC	SC	SC
146	BORRACHA - Depósito ou Loja Permitindo-se a Existência de Oficina, EXCETO Borracharia e	6	3	2	SC	SC	SC
147	BORRACHA - Recauchutagem de Pneus	10	3	3	SA	SA	SA
148	BOTES - Depósito ou Loja Permitindo-se a Existência de Oficina	6	2	2	SC	SC	SC
149	BRINQUEDOS - Depósito ou Loja Permitindo-se a Existência de Oficina	6	2	2	SC	SC	SC
150	BUFFET - Depósito (Exclusivamente)	5	3	3	SR	SR	SR
151	BUFFET (permitindo-se existência de cozinha e salão de festas)	6	3	2	SR	SR	SCM
152	CABARÉ, BOATE, SALÃO DE BAILES E CASA DE SHOW OU ESPETÁCULOS E BINGO	7	2	2	SA	SA	SA
153	CACAU - Depósito	5	3	2	SA	SA	SA
154	CAFÉ – Depósito	6	3	1	SC	CR	SC
155	CAFÉ – Loja	5	3	3	SR	CR	CR
156	CALÇADO - Depósito ou Loja	6	3	1	SR	SR	SC

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

Rubrica	Ocupações / Atividades	Inc.	Roubo	Valores	Incêndio	R. Bens	R. Valor
157	CALÇADO – Oficina	7	1	1	SC	CR	SC
158	CÂMARAS MORTUÁRIAS E CREMATÓRIOS	5	3	1	SC	SC	SC
159	CANETAS e LAPISEIRAS - Depósito ou Loja	5	2	2	SR	SC	SC
160	CANIL	5	2	1	SA	SA	SA
161	CARBURETO DE CÁLCIO - Depósito ou Loja	7	3	1	SA	SA	SA
162	CARIMBOS - Depósito, Loja ou Chaveiro	5	3	1	SR	SR	SR
163	CARTORIO	4	2	2	SR	SR	SC
164	CARVÃO MINERAL - Depósito ou Loja	9	3	1	SA	SA	SA
165	CARVÃO VEGETAL - Depósito ou Loja	12	3	1	SA	SA	SA
166	CASAS DE BANHO, SAUNAS, TERMAS, SPA E HIDROTERÁPICOS	5	2	2	SC	SC	SC
167	CASTANHA DO PARÁ – Depósito	8	3	2	SA	SA	SA
168	CELULOSE – Depósito	6	3	2	SA	SA	SA
169	CENTRAL DE ABASTECIMENTO	7	3	3	SA	SA	SA
170	CERA ANIMAL, VEGETAL E PARA LUSTRAR - Depósito ou Loja	7	3	2	SA	SA	SA
171	CERVEJA E MALTARIA - Depósito ou Loja	5	2	2	SR	SC	SC
172	CHOCOLATES, BALAS, BOMBONS, CAMELOS E DOCES - Depósito ou Loja	5	1	1	SR	SR	SR
173	CIMENTO - Depósito ou Loja	4	2	2	SR	SC	SR
174	CINEMA	6	3	2	SC	SC	SC
175	CINEMATOGRAFIA - Depósito ou Agência Cinematográfica	9	3	2	CR	CR	CR
176	CINEMATOGRAFIA - Estúdio (Gravação de Som e Imagem)	12	3	2	CR	CR	CR
177	CINEMATOGRAFIA - Oficina de Revelação	11	3	2	CR	CR	CR
178	CIRURGICOS, HOSPITALARES E DENTARIOS - Depósito ou Loja	5	3	1	SR	SC	SR
179	CLUBE DESPORTIVO, SOCIAL OU ACADEMIAS	5	1	1	SR	SR	SC
180	COCHEIRAS E ESTÁBULOS	5	3	1	SA	SA	SA
181	COLA - Depósito ou Loja	8	2	1	SA	SA	SA
182	COLCHÕES - Depósito ou Loja	9	3	2	SA	SA	SA
183	CONSERVAS ALIMENTÍCIAS OU SORVETE - Depósito ou Loja	5	3	2	SR	SR	SR
184	CONSULTORIO/CLINICA MÉDICA, DENTÁRIA, ESTÉTICA OU VETERINÁRIA	2	2	1	SR	SR	SR
185	COOPERATIVAS	1	2	3	SC	SC	SA

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

Rubrica	Ocupações / Atividades	Inc.	Roubo	Valores	Incêndio	R. Bens	R. Valor
186	CORDOARIA - Depósito ou Loja	7	3	2	SA	SA	SA
187	CORTIÇA - Depósito ou Loja	8	2	2	SA	SA	SA
188	COUROS E PELES - Depósito ou Loja	6	3	2	SC	SC	SC
189	CRINAS E CERDAS ANIMAIS - Depósito ou Loja	10	3	2	SA	SA	SA
190	DEPÓSITO PÚBLICO	10	2	2	SA	SA	SA
191	DISCO OU CD - Depósito ou Loja	5	2	2	SR	CR	SR
192	DISCO OU CD – Gravação	6	2	2	SC	SC	SC
193	DIVERSÕES ELETRÔNICAS, CYBER CAFÉ - Loja	5	3	3	SA	SA	SA
194	DROGARIA, FARMÁCIA	5	3	3	SR	CR	CR
195	EDIFÍCIO - Desocupado	5	3	1	SC	SC	SC
196	EDIFÍCIO - Em Reforma	6	3	1	SA	SA	SA
197	ELETRICIDADE - Estação ou Subestação Transformadora	6	3	1	SA	SA	SA
198	ELETRICIDADE / ELETRONICOS – Depósito ou Loja	6	3	2	SR	SC	SC
199	ELETRICIDADE / ELETRONICOS – oficina de consertos de equipamentos de informática	6	3	2	SR	CR	SC
200	ELETRICIDADE / ELETRONICOS – oficina de consertos exceto equipamentos de informática	6	3	2	SR	CR	SC
201	EMBARCAÇÃO - Loja permitindo-se Oficina de Conserto	7	2	2	SR	SR	SR
202	ERVA-MATE - Depósito ou Loja	10	3	1	CR	CR	CR
203	ESCOLA DE INFORMÁTICA	1	3	1	SC	CR	SC
204	ESCOLA, CRECHE, FACULDADE, UNIVERSIDADE – PARTICULAR	1	2	1	SR	SR	SR
205	ESCOLA, CRECHE, FACULDADE, UNIVERSIDADE – PÚBLICA	1	3	1	CR	CR	CR
206	ESCRITÓRIO – ANDAR SUPERIOR	2	1	1	SR	SR	SR
207	ESCRITÓRIO – ANDAR TERREO	2	2	1	SR	SR	SR
208	ESPORTE, ARTIGOS DE - Depósito ou Loja (Excluídos mostruários de armas e munições)	5	2	2	SR	SC	SC
209	ESTAÇÃO - Aeroviária, Rodoviária, Ferroviária, Portuária ou Urbana	5	2	1	CR	CR	CR
210	ESTAÇÃO - Reservatório, Elevatória ou Tratamento	5	1	1	CR	CR	CR
211	ESTOPA - Depósito	11	3	2	SA	SA	SA
212	EXPLOSIVO - Depósito ou Loja	17	3	3	SA	SA	SA
213	EXPOSIÇÃO - RECINTO DE: - Permanente, Temporária, Feira e Galeria Arte	6	3	2	SCM	CR	CR

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

Rubrica	Ocupações / Atividades	Inc.	Roubo	Valores	Incêndio	R. Bens	R. Valor
214	FARINHA E FARELO	6	2	1	Vide Moinhos - rubrica 377		
215	FERRAGEM E FERRAMENTA - Depósito ou Loja	5	1	1	SR	SR	SR
216	FIBRAS - Depósito ou Loja	6	2	1	CR	CR	CR
217	FLORES - Depósito ou Loja	5	2	2	SR	SR	SR
218	FOGOS DE ARTIFÍCIO - Depósito ou Loja	18	3	2	SA	SA	SA
219	FORRAGEM E RAÇÃO - Depósito ou Loja	5	2	2	SR	SR	SR
220	FOTOGRAFIA - Depósito ou Loja e Copiadora de Documentos	5	3	1	SR	SR	SR
221	FOTOGRAFIA - Estúdio	5	3	1	SC	SC	SC
222	FOTOGRAFIA - Gabinete e Laboratório	6	3	1	SC	SC	SC
223	FRIGORIFICO (Câmaras de Refrigeração)	6	2	1	CR	CR	CR
224	FRUTAS OU HORTI-FRUTI - Depósito ou Loja	5	2	2	SR	SC	SC
225	FUMO, CHARUTO OU CIGARRO - Depósito ou Loja	6	3	2	CR	CR	CR
226	FUNEBRES, ARTIGOS - Depósito ou Loja	6	1	1	SC	SC	SC
227	GARAGEM EXCETO HANGAR / MARINA - Com Oficina.	7	3	3	SC	SC	SC
228	GARAGEM EXCETO HANGAR / MARINA - Sem Oficina.	6	1	3	SC	SC	SC
229	GÁS CARBÔNICO - Depósito ou Loja	6	3	1	SA	SA	SA
230	GÁS COMBUSTÍVEL - Depósito ou Loja	9	2	1	SA	SA	SA
231	GELO - Depósito ou Loja	4	2	1	SR	SR	SR
232	HANGAR / MARINA	7	3	3	CR	CR	CR
233	HIDROGÊNIO - Depósito ou Loja	7	2	1	SA	SA	SA
234	HOSPITAL	1	1	1	SR	SC	SC
235	HOTEL / MOTEL	3	1	1	SR	SR	SR
236	HOTEL RESIDENCIAL / FLAT / APART-HOTEL	3	1	1	SR	SR	SR
237	IGREJA / CONVENTO / SEMINÁRIO / TEMPLO RELIGIOSO	3	3	2	SR	SC	SC
238	INFLAMÁVEL - Depósito	9	3	2	SA	SA	SA
239	JOALHERIA E RELOJOARIA - Depósito ou Loja	5	3	3	SR	CR	CR
240	JORNAL E REVISTA - Depósito (Exceto Banca de Jornais)	6	2	2	SR	SC	SC
241	JORNAL E REVISTA - Loja (Exceto Banca de Jornais)	5	2	2	SR	SC	SC
242	LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLÍNICAS	5	2	1	SR	SR	SR
243	LADRILHOS, PISOS OU AZULEJOS - Depósito ou Loja	4	1	1	SR	SR	SR
244	LATICÍNIOS - Depósito ou Loja	4	1	2	SR	SR	SR
245	LAVANDERIA	5	2	2	SC	SC	SC
246	LEILOEIRO	9	2	2	SA	SA	SA

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

Rubrica	Ocupações / Atividades	Inc.	Roubo	Valores	Incêndio	R. Bens	R. Valor
247	LIVRARIA - Depósito	5	2	2	SC	SC	SC
248	LIVRARIA - Loja	5	2	2	SR	SR	SC
249	LIXA E ESMERIL - Depósito ou Loja	5	2	2	CR	CR	CR
250	LONA – DEPOSITO/LOJA	6	2	2	SC	SC	SC
251	LOUÇA, CERÂMICA OU PORCELANA - Depósito ou Loja	4	1	1	SR	SR	SR
252	MADEIRA - Depósito de Lenha	11	3	2	SA	SA	SA
253	MADEIRA - Depósito ou Loja de Artigos (Exceto Móveis)	6	2	2	CR	CR	CR
254	MADEIRA - Serrarias e Similares	12	2	2	SA	SA	SA
255	MARMORARIA / PEDRAS DE REVESTIMENTO	4	2	2	SR	SR	SR
256	MASSAS ALIMENTÍCIAS - Depósito ou Loja	4	2	1	SR	SR	SR
257	MATERIAIS CONSTRUÇÃO - Depósito ou Loja	6	2	2	SC	SC	SC
258	MERCADOS PÚBLICOS	10	2	3	SA	SA	SA
259	METAL (NÃO PRECIOSO) - Artigos Depósito ou Loja permitindo-se a existência de oficina	4	2	1	SR	SR	SR
260	MOINHO DE CEREAIS - Silo ou Depósito	6	2	1	SC	SC	SC
261	MÓVEIS - Loja ou Depósito com colchões -	7	2	2	CR	CR	CR
262	MÓVEIS - Loja ou Depósito sem colchões (permitida a existência de mostruário)	5	2	2	SC	SC	SC
263	MUSEU	6	2	2	CR	CR	CR
264	MUSICA – Instrumentos de - Depósito ou Loja Permitindo-se Oficina	6	2	3	SR	SR	SR
265	OLARIA - Depósito ou Loja	5	3	1	SC	SC	SC
266	OLEADO - Depósito ou Loja	7	3	1	SA	SA	SA
267	ÓLEO MINERAL - Depósito ou Loja	7	2	1	SC	SC	SC
268	ÓLEO VEGETAL E SEMENTES OLEAGINOSAS - Depósito ou Loja	7	2	2	SC	SC	SC
269	ORTOPÉDICOS, APARELHOS - Depósito ou Loja	5	2	2	SR	SR	SR
270	OTICA - Oficina, Depósito ou Loja	5	3	3	SR	SR	SR
271	PADARIA E CONFEITARIA	6	3	3	SC	SC	CR
272	PAPEL - CARBONO E FITAS PARA MAQ. ESCREVER - Depósito ou Loja	7	3	1	SA	SA	SA
273	PAPEL - PAPELARIAS LOJAS - EXCETO BANCAS DE JORNAIS	6	2	2	SR	SR	SR
274	PAPEL E PAPELÃO - Depósito ou Loja (exceto aparas)	7	2	1	SC	SC	SC
275	PAPEL E PAPELÃO - Depósito ou Loja de Artigos	6	2	1	SC	SC	SC
276	PARQUE DE DIVERSÕES	7	3	3	SA	SA	SA

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

Rubrica	Ocupações / Atividades	Inc.	Roubo	Valores	Incêndio	R. Bens	R. Valor
277	PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS - Depósito ou Loja	4	2	3	S R	CR	CR
278	PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS - Oficina de Lapidação	5	2	3	S C	CR	S C
279	PEIXES - Depósito ou Peixarias	5	1	1	S R	SR	SR
280	PENSOES	6	3	2	S A	S A	S A
281	PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR - Depósito ou Loja	6	3	2	SR	S C	S C
282	PET SHOP	5	2	1	S R	SR	SR
283	PLÁSTICO - Depósito de Matéria Plástica	8	2	1	S A	S A	S A
284	PLÁSTICO - Depósito ou Loja de Artigos	5	2	2	S R	SR	SR
285	POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	7	3	3	CR	CR	CR
286	PRODUTOS DE LIMPEZA - Depósito ou Loja	6	2	1	CR	CR	CR
287	PRODUTOS FARMACÊUTICOS - Depósito	6	3	1	S C	S C	S C
288	PRODUTOS QUÍMICOS - Depósito Com Inflamáveis	8	3	1	S A	S A	S A
289	PRODUTOS QUÍMICOS - Depósito Sem Inflamáveis	6	3	1	CR	CR	CR
290	PRODUTOS QUÍMICOS - Lojas	6	3	1	S C	S C	S C
291	QUARTEL	7	2	1	SC	CR	S C
292	RÁDIO E TELEVISÃO - Anteriores com Fabricação de Cenários	11	3	1	CR	CR	CR
293	RÁDIO E TELEVISÃO - Auditório	7	3	2	S C	S C	S C
294	RÁDIO E TELEVISÃO - Estação Transmissora e Receptora	5	3	1	CR	CR	CR
295	RÁDIO E TELEVISÃO - Estúdio de Gravação e Transmissão	6	3	1	CR	CR	CR
296	RESTAURANTE/PIZZARIA	6	2	2	S R	SR	SR
297	ROUPAS - Depósito ou Loja	6	2	1	S R	SR	SR
298	ROUPAS - OFICINA	7	3	1	S C	S C	S C
299	SABÃO, SABONETE E SAPONÁCEO - Depósito	6	2	2	S C	S C	S C
300	SECOS E MOLHADOS - Demais Lojas (Produtos Importados e outras, EXCETO mercearias)	8	3	3	CR	CR	CR
301	SECOS E MOLHADOS - Depósito	8	3	3	CR	CR	CR
302	SECOS E MOLHADOS - Mercearias	11	3	3	CR	CR	CR
303	SECOS E MOLHADOS - Supermercado ou Hipermercado	11	3	3	CR	CR	CR
304	SERICICULTURA	6	3	1	S A	S A	S A
305	SHOPPING CENTER	3	1	1	SC	S C	S C
306	SOJA - Depósito a Granel Com o Risco de Fermentação	9	2	1	CR	CR	CR

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

Rubrica	Ocupações / Atividades	Inc.	Roubo	Valores	Incêndio	R. Bens	R. Valor
307	SOJA - Depósito a Granel Sem o Risco de Fermentação	7	3	1	SC	SC	SC
308	TAPETE OU CARPETE E CORTINA- Depósito ou Loja	5	2	1	SC	SC	SC
309	TEATROS E SALÃO DE CONCERTOS	8	2	2	SC	SC	SC
310	TELEFONE - Depósito ou Loja Permitindo-se Oficina	4	3	2	SC	CR	SC
311	TELEFONE - Estação ou Posto Telefônico	4	3	2	SA	SA	SA
312	TINTAS E VERNIZES - Depósito ou Loja Permitindo-se Máquinas de Mistura	5	2	2	SC	SC	SC
313	TINTAS PARA CARTUCHOS – Deposito / loja com manipulação	5	3	2	SC	CR	SC
314	TIPOGRAFIA - Com ou Sem Rotogravura	7	2	1	SC	SC	SC
315	VÍDEO LOCADORA	6	3	2	SC	SC	SC
316	VIDROS - Depósito ou Loja Com ou Sem Vidraceiro	6	2	1	SR	SR	SR
317	VIME, JUNCO, PIAÇABA E SIMILARES - Depósitos de Matéria Prima	10	3	2	SA	SA	SA
318	VIME, JUNCO, PIAÇABA E SIMILARES - Depósitos ou Lojas	9	3	2	SA	SA	SA
319	VINAGRE - Depósito ou Loja	5	3	1	SR	SR	SR
320	VINHOS - Depósito ou Loja	5	2	1	SR	SR	SR

SR – Sem Restrição / SC – Sob Consulta / CR – Com Restrição / SA – Sem Aceitação.

10. RELAÇÃO DE BENS

A relação de bens não será solicitada.

11. GARANTIAS CONTRATADAS

Em caso de perdas ou danos, antes de efetuar qualquer reparo ou reposição, comunique a Investprev Seguradora para evitar perda de direitos, através dos contatos abaixo:

- Fone: 0800 646 8378
- E-mail: faleconosco@investseguradora.com.br

Reparos realizados ou iniciados sem a constatação da Seguradora serão considerados “a revelia” e não terão cobertura securitária.

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

12. COMISSÕES E PARCELAMENTO DO PRÊMIO

As taxas do produto contemplam comissão de corretagem de 20%, sendo o comissionamento máximo permitido de 40% do prêmio líquido.

Buscando atender a **Circular SUSEP 200/02**, a proposta deverá conter além das informações acima, os seguintes dados:

- **PESSOA FÍSICA:** Número do RG, Data de expedição, Órgão expedidor e Data de Nascimento; e
- **PESSOA JURÍDICA:** Natureza de Atividade do Segurado.

O parcelamento do seguro poderá ser feito em até 7 vezes (1ª no ato ou a 30 dias), com parcela mínima de R\$ 25,00 e aplicação dos juros vigentes no momento da contratação para fracionamento de 5 parcelas em diante (até 4 parcelas não há cobrança de juros, com 1ª no ato).

- Forma de Pagamento: Carnê.

Obs.: Todo pagamento deverá ser acrescido do Imposto sobre Operações Financeiras igual a 7,38% (sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

- Prêmio Líquido Mínimo: R\$ 130,00
- Parcela Líquida Mínima: R\$ 25,00

Obs.: Quando o valor do prêmio mínimo da apólice for inferior a R\$ 130,00, o valor do mesmo será elevado para este patamar.

13. DESCONTOS TÉCNICOS

Poderão ser concedidos descontos técnicos aplicáveis às coberturas de Incêndio, Roubo de Bens ou Roubo de Valores mediante existência de sistemas protecionais / segurança instalados no local de risco, conforme tabela abaixo.

SISTEMA EXISTENTE
Extintores
Hidrantes
Sprinklers
Alarme Monitorado por empresa especializada
Vigilância própria
Vizinhança – não fazer divisa com terreno baldio
Empresa em condomínio fechado e / ou Shopping

Além dos descontos protecionais podem ser considerados os descontos de **Fidelidade** (independente da sinistralidade) se o seguro for renovação da Investprev Seguradora e conforme o **período de existência do seguro** com referência em sua sinistralidade, para renovações da Invest Seguradora ou Congêneres

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

14. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURO

Correrão por conta do Segurado os primeiros prejuízos a serem indenizados, decorrentes de eventos cobertos, de forma dedutível por sinistro de algumas coberturas, conforme tabela abaixo:

As Participações Obrigatórias absolutas poderão ser reduzidas ou aumentadas, mediante ajuste do prêmio da cobertura.

COBERTURAS	PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGUADO	
	% SOBRE OS PREJUÍZOS INDENIZAVEIS	COM MÍNIMO DE R\$
Anúncios Luminosos e Letreiros	-	150,00 (fixa)
Danos Elétricos	10%	750,00
Demolição / Desentulho e Remoção de Salvados	10%	750,00
Derrame D'água – Vazamento de Sprinklers	10%	1.000,00
Equipamentos Eletrônicos	-	350,00 por equipamento
Equipamentos Móveis Próprios e / ou Arrendados ou Cedidos a Terceiros	-	500,00 por equipamento
Equipamentos Estacionários e / ou Arrendados ou Cedidos a Terceiros	-	350,00 por equipamento
Equipamentos Cinematográficos, Foto e Áudio	-	350,00 por equipamento
Equipamentos e Bens em Exposição	-	500,00 por equipamento
Fidelidade de Empregados	10%	500,00
Impacto de Veículos	10%	500,00
Lucros Cessantes – Cobertura Básica	-	07 primeiros dias de paralisação
Adicional de Despesas Fixas	10%	750,00
Adicional de Despesas com Instalações em Novos Locais	10%	750,00
Adicional de Despesas com Honorários e Peritos	10%	750,00
Perda ou Pagamento de Aluguel	10%	500,00
Quebra de Vidros	10%	500,00
Recomposição de Documentos	10%	500,00
Tumultos	10%	500,00
Roubo ou Furto de Bens com Vestígios	15%	500,00
Roubo ou Furto de Bens com Vestígios, dos Hóspedes, nas dependências do Segurado	15%	500,00
Roubo ou Furto de Valores com Vestígios, dos Hóspedes, nas dependências do Segurado e no Interior do Cofre	15%	1.000,00
Roubo ou Furto de Valores no Interior do Estabelecimento – Cofre	15%	1.000,00

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

Vendaval / Granizo	10%	750,00
Explosão de Caldeiras – Cobertura Básica de Danos	15%	1.000,00

15. IMPORTANTE

- o Dependendo CEP do local segurado haverá variação nos custos do seguro, portanto é indispensável que esta informação seja precisa.

16. TAXAS E COTAÇÕES

Para seguros com LMG acima de R\$ 768.000,00 e segundo tabela de atividades/ocupações com restrição de aceitação constante no item 9. RESTRIÇÕES E ACEITAÇÕES, bem como LMI de coberturas superiores, as cotações de apólices, novas ou a renovar, deverão ser solicitadas à área de Técnica Patrimonial, por meio de e-mail com intermediação das Filiais. As informações para cotações deverão ser idênticas às inseridas no sistema de cotação.

- o Serão cotados na área Técnica de Riscos Patrimoniais somente seguros com limites e/ou coberturas não previstos no Sistema de Cálculo e endossos.
- o Na solicitação de cálculo à Matriz deverão constar os seguintes dados, sendo o prazo para retorno da cotação até 3 dias úteis com validade por 15 dias corridos:
 - o Filial solicitante;
 - o Nome do Corretor;
 - o Nome completo do Segurado;
 - o Endereço completo do risco;
 - o Vigência do seguro;
 - o Sistemas protecionais existentes contra roubo;
 - o Experiência sinistro/ prêmio dos últimos 5 anos (bonificações);
 - o N° apólice anterior em caso de renovação da Investprev Seguradora, ou nome da Congênere em caso de renovação de outra Seguradora;
 - o Coberturas pretendidas e respectivos LMIs; e
 - o Laudo de inspeção de risco, se aplicável, ou se já existir.

17. PROPOSTAS

As propostas para emissão geradas através do Sistema de Cálculos e deverão ser digitalizadas, com assinatura e carimbo da corretora, e encaminhadas para emissão da apólice através do e-mail emissao.re@investseguradora.com.br. Posteriormente,

MANUAL DO CORRETOR – INVEST SEGURO EMPRESARIAL

estas propostas deverão ser entregues nas filiais e imediatamente encaminhadas para a Matriz aos cuidados de Patrícia / Depto. Técnico.

18. COBERTURA PROVISÓRIA

Não estão previstas Coberturas Provisórias no Produto **Invest Seguro Empresarial**, salvo exceções previamente negociadas com a área Técnica Patrimonial, observados os níveis de autoridade vigentes.

19. INSPEÇÃO DE RISCO

Caso a Invest Seguradora decida, a seu critério, inspecionar algum risco além dos casos obrigatórios que estão citados abaixo, o Segurado deverá facilitar o acesso às dependências, bem como fornecer todas as informações solicitadas.

EMPRESA – COMÉRCIO E SERVIÇOS	
De acordo com coberturas e limites contratados:	
Todas as ocupações / atividades	
COBERTURA	LIMITE ACIMA DE R\$
Básica (Incêndio / Raio / Explosão / Implosão Acidental / Fumaça / Queda de Aeronaves)	768.000,00
Roubo de Bens	30.000,00
Danos Elétricos	200.000,00
Roubo de Valores no Interior do Estabelecimento	10.000,00

Obs.: Inspeção dispensada para Loja em Shopping Centers (qualquer atividade ou LMI).

EMPRESA – INDÚSTRIA
Todos os casos cotados dentro do produto exigem a realização da inspeção para análise do risco, ficando a dispensa a critério da área Técnica de Ramos Elementares com as devidas autorizações ou para casos em que já exista inspeção realizada, há até 02 anos no máximo.

Validade das inspeções = 02 anos.

Março/2016

INVEST SEGURADORA S/A